



CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ

C.N.P.J.: 51.500.643/0001-35

RUA: VER. HERCULANO AZEVEDO, 10 - SOBRADOS - CEP 19740-000 - BORÁ - SÃO PAULO
TEL / FAX: (0XX18) 3367-1146 - E-mail: camara.diretoria@bora.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 53/2017.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre reajuste do valor do vale alimentação, dos servidores do Poder Legislativo, instituído pela Resolução nº 40/2011 de 21/03/2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art.1º. O vale alimentação, instituído pela resolução nº 40/2011, de 21/03/2011, fica reajustado para o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente por meio de cartão eletrônico.

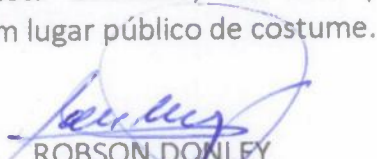
Art.2º. As despesas decorrentes desta Resolução, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Borá, 21 de agosto de 2017.


ADVALDO CELESTINO TEIXEIRA
Presidente

REGISTRADO na Secretaria desta Edilidade, em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por edital afixado em lugar público de costume.


ROBSON DONLEY
Diretor de Secretario